

AO EXPEDIENTE DO DIA  
17 de 03 de 1999  
16 de 03 de 1999  
Prestes



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gab. Dep. Rômulo Gouveia



PROJETO DE LEI Nº. 45/99

*Faz Denominação de Rodovia e dá  
outras Providências.*

*ART. 1º. - Fica denominada de ERNESTO HERÁCLIO DO  
RÊGO, a rodovia 148-PB, que liga os Municípios de Queimadas à Cabaceiras.*

*ART. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.*

*ART. 3º. - Revogam - se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões em 15 de março de 1999.*

*Rômulo José de Gouveia*  
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gab. Dep. Rômulo Gouveia



## JUSTIFICATIVA

*Embora não se considere um “coronel”, no sentido sociológico da palavra, ou seja, o chefe político dono de várias extensões de terra no interior do país e de fechados currais eleitorais, Ernesto Heráclito do Rego assim tratado pôr uma legião de amigos e fiéis corregilônários, sendo uma espécie de oráculo político em toda uma vasta região do Cariri paraibano, compreendendo principalmente Boqueirão e Cabaceiras. Aos 87 anos, dono de uma impressionante lucidez, ele se confessa um tanto desencantado com a política, principalmente com esse tipo de política praticada hoje, quando a seu ver, não existe mais espírito público nem seriedade pôr parte da maioria dos políticos.*

*Ernesto Heráclio do Rêgo, nascido em 31.12.1910, em “Vertente do Heráclio” (Surubim-PE) era filho de João Ernesto do Rêgo e Josefina Heráclio do Rêgo, sendo portanto, sobrinho pelo lado materno do Coronel Chico Heráclio, de Limoeiro-PE. Casado com Edite de Lucena Rêgo teve três filhos: Maria Inês H. do Rêgo, João Ernesto do Rêgo e José Braz do Rêgo ( falecido) que o sucedeu na política, sendo Deputado Estadual.*

*Ernesto Heráclio do Rêgo foi:*

- Prefeito de Cabaceiras ( 1947 à 1950 )
- Deputado Estadual ( 01.02.51 à 31.01.55 )
- Prefeito de Cabaceiras ( 1955 à 1959 )
- Prefeito de Boqueirão ( 1963 à 1969 )
- Prefeito de Boqueirão ( 1973 à 1977 )
- Prefeito de Boqueirão ( 1983 à 1988 )

• Autor - *Li. José de Gouveia*  
Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 45 sob o nº 45/99  
Em 16/03/1999

*[Signature]*

---

Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 17/03/1999  
Em 17/03/1999

*[Signature]*

---

Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido AO D.A.C. PROC. LEG.  
No dia 17/05/1999  
Em 17/03/1999

*[Signature]*

---

Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Publicado no Diário do Poder  
Legislativo no dia \_\_\_/\_\_\_/1999  
Em \_\_\_/\_\_\_/1999

---

Secretaria Legislativa  
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação para indicação do Relator

Em 30/03/1999

*[Signature]*

---

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/1999

---

Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

\_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/1999

---

Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/1998

Parecer \_\_\_\_\_

Em \_\_\_/\_\_\_/1999

---

Secretaria Legislativa  
Secretário



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 4.921 , de 16 de junho de 1987

Denomina de FELIX DE SOUZA ARAÚJO, a estrada que  
liga as cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FELIX DE SOUZA ARAÚJO, a  
estrada que liga as cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João  
Pessoa, 16 de junho de 1987; 99º da Proclamação da República.

  
TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY  
GOVERNADOR

PUBLICADO NO DIÁRIO  
DESTA DATA  
Em 171 00 / 1987  
SECRETARIA DO GOVERNO

24

5



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Dep. Rômulo José de Gouveia

Ofício n°0016/2003

João Pessoa, 12 de janeiro de 2003

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigo-me à Vossa Excelência para solicitar que autorize o setor competente o arquivamento do Projeto de Lei n° 45/99 de minha autoria, o qual denomina de Ernesto Heráclito do Rego, a PB 148, que liga o município de Cabaceiras à Queimadas, tendo em vista ter tomado conhecimento de que a mesma já possui a denominação de Felix de Souza Araújo, mediante a Lei n° 4.921 de 16/06/1987.

Certo do seu atendimento agradeço antecipadamente, reiterando meus votos de consideração.

Cordialmente,

*Rômulo José de Gouveia*  
**Rômulo José de Gouveia**  
Deputado Estadual

Exm° Sr.  
**GERVASIO MAIA**  
Presidente da Assembléia Legislativa  
Nesta

*Recebido  
14/03/03  
Acumem*